



1. Objeto da contratação

Consultoria especializada (pessoa física) para realizar elaborar de uma subclassificação de estabelecimentos religiosos, a partir dos da base de dados do cadastro nacional de endereços para fins estatísticos, coletados para o Censo 2022.

2. Número da Requisição

UNDP-BRA-1003807

3. Antecedentes

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/23/023 “BRASIL NA TERCEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI: A DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS DO 13º CENSO DEMOGRÁFICO DO PAÍS”, insere-se no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966. O objetivo do Projeto é desenvolver subsídios de estudos e disseminação de resultados para consolidar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como centro do Sistema Nacional de Geografia e Estatística, reforçando o papel destinado a instituição pelos órgãos oficiais, priorizando a disseminação dos dados coletados em 2022, com enfoque na atuação da instituição na disseminação do Censo Demográfico de 2022. O IBGE – Instituto de pesquisa e levantamento de dados – tem como meta ser referência na promoção de subsídios para uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. Cabe destacar que a parceria com o PNUD, além de fortalecer significativamente o processo de intercâmbio e disseminação dos dados do Censo 2022, busca contribuir para a consolidação do IBGE como uma referência em boas práticas de uso dos dados estatísticos. A expertise do PNUD e sua presença global serão ferramentas-chave para alcançar os resultados previstos no referido Projeto, o que elevará a qualidade das ações desenvolvidas e proporcionará maior visibilidade internacional. Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 4 (quatro) eixos, que correspondem aos resultados intermediários esperados: [1] Plano de fomento a disseminação do conjunto de informações estatísticas e geográficas produzidas pelo Censo Demográfico elaborado e pilotado, bem como as inovações metodológicas e conceituais reveladoras do Brasil no início da terceira década do século XXI. [2] Estratégia de fortalecimento do papel do IBGE como parte fundamental do Sistema Nacional de Estatística e Geografia desenvolvida, contribuindo para subsidiar as agendas de políticas públicas. [3] Metodologias de fortalecimento de espaços de diálogos com parceiros nacionais e internacionais estruturada, em agendas temáticas selecionadas, em parceria com instituições relevantes para a agenda do IBGE e/ou os grupos de trabalho definidos. [4] Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

4. No do resultado PRODOC/PNUD

Resultado 1 - Plano de fomento a disseminação do conjunto de informações estatísticas e geográficas produzidas pelo Censo Demográfico elaborado e pilotado, bem como as inovações metodológicas e conceituais reveladoras do Brasil no início da terceira década do século XXI.

5. Objetivos da consultoria

Contratação de consultoria especializada (pessoa física) para realizar elaborar de uma subclassificação de estabelecimentos religiosos, a partir dos da base de dados do cadastro nacional de endereços para fins estatísticos, coletados para o Censo 2022, de modo a oferecer subsídios mais qualificados em que se possa integrar uma a base de dados do Censo aos estabelecimentos religiosos identificados de forma mais rica.



Descrição das atividades

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da Assessoria do Gabinete da Presidência do IBGE (Gabinete-IBGE), Coordenação do comitê do Censo (GCOC), da Diretoria de Pesquisa, a partir da Coordenação de Indicadores sociais, em que se encontram os especialistas temáticos no tema da religião e com o apoio do PNUD. Eventualmente, poderão ser envolvidas as áreas técnicas líderes da Diretoria Executiva e Planejamento e Orçamento (DE-CPO) no IBGE. Dentre as atividades previstas, estão incluídas: • Elaborar uma lista de subclassificação de religião ou crença junto aos especialistas temáticos do IBGE; • Subclassificar aleatoriamente os estabelecimentos agrupados como religiosos a partir das categorizações de religião definidas pela especialista do IBGE para que se possa treinar máquinas de aprendizado não supervisionadas; • Acompanhar os resultados em todas as fases do processo de subclassificação.

6. Produtos esperados

Produto 1: Elaboração de uma Lista de subclassificação de estabelecimentos religiosos a partir das respostas encontradas no Cadastro Nacional de Endereços para fins Estatísticos, do Censo Demográfico de 2022;

Produto 2: Lista de Subclassificação de pelo menos 2 mil estabelecimentos anteriormente classificado como religiosos.

Produto 3: Relatório de acompanhamento dos resultados provenientes da reprodução da subclassificação realizada pela máquina de aprendizado.

O produto final é a subclassificação dos estabelecimentos religiosos coletados pelo cadastro nacional de endereços para fins estatísticos.

7. Qualificações profissionais

Qualificações obrigatórias: profissional com formação em ciências sociais, sociologia ou antropologia, com pós-graduação na temática religiosa. Qualificações desejáveis: experiência com pesquisa acerca de identidades religiosas, de preferência que tenha utilizado interpretação de dados quantitativos; experiência em instituições de pesquisa envolvendo religião.

8. Nome do supervisor

Daléa Soares Antunes

9. Cargo do supervisor

Assessora Presidente do IBGE

10. Localidade do trabalho

Telepresencial (remoto). - RJ

11. Data de início

01/07/2024

12. Data de término

01/10/2024

13. Produtos x Honorários



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

Descrição	Valor	Percentual	Data Prevista
1 - Elaboração de uma Lista de subclassificação de estabelecimentos religiosos a partir das respostas encontradas no Cadastro Nacional de Endereços para fins Estatísticos, do Censo Demográfico de 2022. A entrega do produto será feita pela apresentação do plano de trabalho da consultoria, incluído um cronograma de execução, estrutura do livro e prazo de ajustes (desde a proposta de metodologia até o produto final). A consultoria deverá entregar o plano de trabalho em formato PDF e word (editável, que permita a inserção dos comentários da equipe do IBGE) e em uma apresentação em reunião a ser agendada com a equipe do IBGE.	R\$ 5.400,00	30.00 %	28/07/2024
2 - Lista de Subclassificação de pelo menos 2 mil estabelecimentos anteriormente classificados como do tipo religiosos A Consultoria deverá entregar este 2 primeiros capítulos em formato PDF e word (editável, que permita a inserção dos comentários da equipe do IBGE).	R\$ 5.400,00	30.00 %	20/08/2024
3-Apresentação do relatório de acompanhamento dos resultados provenientes da reprodução da subclassificação realizada pela máquina de aprendizado. O produto final é a subclassificação dos estabelecimentos religiosos coletados pelo cadastro nacional de endereços para fins estatísticos. O produto deve ser entregue em formato word (editável, que permita a inserção dos comentários da equipe do IBGE).	R\$ 7.200,00	40.00 %	20/09/2024

REMUNERAÇÃO

14. Valor total dos serviços: R\$ 18.000,00
15. Número de parcelas: 3
16. Linha orçamentária: 71305
17. Observações: N.A.



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

ANEXO I Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico **projetos.especiais@ibge.gov.br**, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**PROCESSO SELETIVO – pessoa física – CONSULTORIA Religião**”, até o dia **21 de junho de 2024**.

Serão desclassificadas as pessoas que, cumulativamente, não possuírem a qualificação obrigatória e que, eventualmente convocados para a etapa de entrevista, não responderem ao seu agendamento feito com 01 dia útil de antecedência, e/ou não comparecerem à avaliação dessa etapa.

O processo seletivo será conduzido em duas etapas, com pontuação **máxima de 100 pontos**, conforme detalhamento a seguir. A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará as experiências acadêmico-profissionais dos candidatos, assim como o portfólio de experiências em facilitação e relatoria de reuniões, enquanto a segunda etapa da seleção, (entrevista), avaliará o conhecimento do candidato acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, bem como o seu domínio da língua inglesa.

Tabela 1 – Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações obrigatórias e pontuáveis*	Pontuação
Profissional com formação em Geografia, Estatística, História, Economia, Ciências Sociais ou Relações Internacionais. Critério: Apresentação de certificado de conclusão de curso superior nas áreas indicadas, sendo 05 pontos por certificado.	Até 05 pontos
Experiência, de no mínimo 3 anos, na moderação presencial e virtual de sessões técnicas em temáticas relacionadas. Critério: Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores, sendo 10 pontos para 03 anos (experiência mínima) e 02 pontos por cada ano adicional.	Até 10 pontos
Qualificações desejáveis e pontuáveis**	Pontuação
Experiência no desenvolvimento de indicadores de acompanhamento e integração com o sistema estatístico nacional. Critério: Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores, sendo 05 pontos por cada experiência identificada nos comprovantes.	Até 15 pontos
Experiência de colaboração com projetos de cooperação técnica internacional e/ou com agências bilaterais e multilaterais de cooperação técnica internacional. Critério: Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores, sendo 05 pontos para cada experiência de colaboração.	Até 15 pontos
Conhecimento de metodologias de gestão do conhecimento. Critério: Apresentação de documentos comprobatórios deste conhecimento, sendo aceitos certificados de cursos e/ certificados de experiência profissional (5 pontos por certificado de curso e/ ou de experiência profissional)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	60 pontos

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa as candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial no que se refere às habilidades de facilitação/moderação.	Até 20 pontos
Comunicação clara (Objetividade, organização e coesão da fala).	Até 20 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	40 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu;</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

doutorado e pós-doutorado.			

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações],
declaro para os devidos fins que, nesta data:

1. () Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;
3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;
4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;



TERMO DE REFERÊNCIA nº 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, __ de _____ de 2024.

_____ [Assinatura]

CPF:

RG:



TERMO DE REFERÊNCIA n° 09/2024

Contrato por Produto - Nacional

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Ref. PRODOC PNUD BRA 23/023 – **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.

Atenciosamente,

[Cidade], [data], 2024

[assinatura do (a) PROPONENTE]